

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5007759-79.2016.8.21.0010/RS

2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Águila Comércio de Malhas Ltda.

Novembro/2024



Sumário



1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Situação Societária	9
6. Reunião com Administração	10
7. Passivo Tributário	11
8. Quadro de Funcionários	12
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	13
10. Cumprimento do PRJ	20
11. Checklist	22

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da ÁGUILA COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações jurídicas, referem-se à competência de novembro de 2024. Já em relação aos resultados financeiros/contábeis, os mesmos referem-se a julho de 2024.
- O prazo para a Recuperanda disponibilizar as demonstrações contábeis e financeiras para a Administração Judicial é 30 dias subsequentes aos fatos ocorridos, de modo que em 12 de setembro a Águila remeteu as informações supra referentes ao mês de julho, que foram analisadas no decorrer do mês de setembro.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 18 de maio de 2016.
- Em 20 de maio do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 15 de julho de 2016.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores em 29 de julho de 2016.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 23 de outubro de 2018.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 01 de fevereiro de 2019.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 19 de março de 2019 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 26 de março de 2019, quando o plano de recuperação judicial restou aprovado.
- A aprovação se deu da seguinte forma: 100% Por Cabeça dos créditos da Classe I; por 67,44% dos créditos da Classe III ou 41 de 45 (maioria simples) dos créditos e 100% por cabeça dos créditos da Classe IV.
- O Plano de Recuperação Judicial foi **homologado pelo Juízo Recuperatório no dia 27 de novembro de 2020.**
- Interpostos recursos em relação à decisão que homologou o Plano, sobreveio decisão nos autos do agravo de instrumento de n. 5029914-48.2022.8.21.7000 declarando nula a cláusula 3, que versa sobre a forma de pagamento dos credores trabalhistas, dado que incorreria em tratamento diferenciado a credores da mesma classe, sendo determinada sua correção.
- O Juízo Recuperacional determinou a intimação da Recuperanda para acostar nova minuta do Plano de Recuperação Judicial, que deve conter nova forma de pagamento aos credores trabalhista.
- A Recuperanda informou que realizará o pagamento integral dos créditos trabalhistas, não havendo necessidade, portanto, de realização de uma nova AGC.
- Estágio atual: **aguardando cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**

3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial



3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos



4. Aspectos Jurídicos

Eventos do Mês

- No Evento 499, esta Equipe Técnica peticionou nos autos, indicando que após o trânsito em julgado da decisão que concedeu a recuperação judicial da Águila, iniciaram-se os prazo para cumprimento do plano do Plano de Recuperação Judicial.
- Além disso, destacou que o Plano de Recuperação Judicial prevê o pagamento de credores quirografários e ME/EPP com créditos de até R\$ 5.000,00 em até 90 dias após o trânsito em julgado da homologação do plano, que se encerrou em 18 de julho de 2024.
- A Administração Judicial solicitou reiteradamente que a Recuperanda apresentasse os comprovantes de pagamento dos credores quirografários e ME/EPP com créditos de até R\$ 5.000,00, que deveriam ter sido quitados até 18 de julho de 2024. Diante desse contexto, esta Administração Judicial entende que o Plano de Recuperação Judicial foi descumprido, configurando hipótese de convação em falência, conforme o art. 73, inciso IV, da Lei 11.101/2005.
- Assim, a Administração Judicial requereu a apreciação da manifestação, especialmente, no que tange a consequência jurídica para o descumprimento do plano.

Recursos Conexos

PROCESSO	PARTE	TRÂNSITO EM JULGADO
5029914-48.2022.8.21.7000	ELOISA TEIXEIRA	X
5033654-14.2022.8.21.7000	PRECISÃO ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	X
5047867-25.2022.8.21.7000	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	X
70085248367	BANCO BRADESCO S/A	X
70085256592	BANCO SAFRA S.A.	X

4. Aspectos Jurídicos

Incidentes processuais

- Lista em anexo.

5. Situação Societária

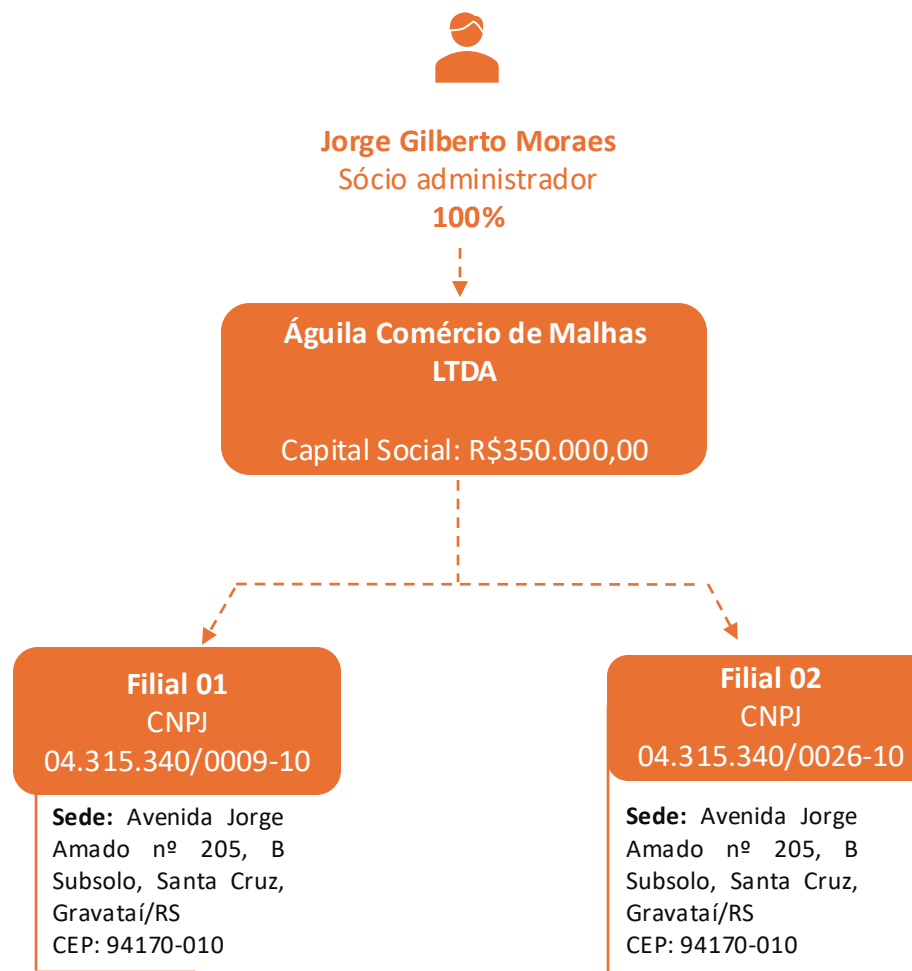
Dados Cadastrais da Matriz

 **Razão Social**
Águia Comércio de Malhas LTDA.

 **CNPJ**
04.315.340/0011-34

 **Endereço**
Rua Pinheiro Machado, nº 2076,
Loja 02, Centro, Caxias do Sul,
Rio Grande do Sul, Brasil. CEP:
95020-172.

 **Objeto Social (Principal)**
Comércio varejista de artigos do
vestuário e acessórios.



6. Reunião com a Administração

Reunião mensal ocorreu em 13 de setembro via plataforma Google Meet e contou com a presença do Sr. Armando, representando a Recuperanda e Andrya Garcia por parte da Administradora Judicial.

No entanto, considerando que a Recuperanda remeteu às informações contábeis apenas após o prazo, no dia 12 de setembro, não foi possível realizar os questionamentos na reunião.

Diante disso, os questionamentos foram encaminhados por e-mail e maiores esclarecimentos a respeito das rubricas constarão no próximo relatório.

7. Passivo Tributário

O passivo tributário da Recuperanda é composto por "Impostos Retidos a Recolher", "Impostos e Contribuições sobre o Lucro" e "Impostos e Contribuições sobre a Receita" e na competência de junho, apresentou redução de 1% (R\$ 9,8 mil), em comparação ao mês de junho, motivado, principalmente por ICMS.

Passivo Tributário (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Impostos Retidos a Recolher	8.875	8.886	9.247
CRF s/NF	2.195	2.195	2.827
INSS	1.678	1.678	1.678
IRRF a recolher	1.871	2.240	2.279
IRRF - PF	2.669	2.311	1.800
IRRF - PJ	463	463	663
Impostos e Contribuições sobre o Lucro	851.510	916.488	906.277
Contrib. Social s/lucro Presumido	3.471	3.471	3.471
Contrib. Social s/lucro Real	3.003	3.003	3.003
IRPJ	11.283	11.283	11.283
Impostos e Contribuições s/ Receita	833.753	898.731	888.520
COFINS	118.254	128.953	145.870
Dívida Receita Federal	276.432	276.432	276.432
ICMS	417.346	469.303	438.503
ISSQN	360	360	360
PIS	21.360	23.683	27.356
Total	860.385	925.374	915.524

Destaca-se também, que, existe outra rubrica denominada como "outros impostos", que é composta por "Débitos PGFN", "ICMS a pagar" e "INSS a pagar" e no período de julho, não apresentou variação. A Administradora Judicial questionou novamente a respeito de possíveis parcelamentos, aguarda-se retorno.

Conforme indicado na tabela ao lado, nenhum pagamento foi confirmado, uma vez que a Recuperanda não disponibilizou os comprovantes de pagamento e relatórios fazendários necessários para a verificação. A Administradora Judicial retornou com a solicitação e até o momento, aguarda-se retorno.

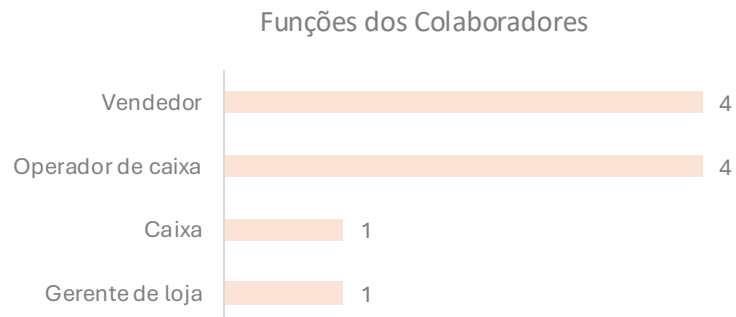
8. Quadro de funcionários

Em julho, a empresa não realizou admissões e demissões, finalizando com 10 empregados, conforme aduz o gráfico a seguir:

Colaboradores	jul/24
Ativos	9
Admitidos	1
Demitidos	-
Afastados	-
Total	10

Tais informações foram identificadas através do controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. O custo do salário líquido foi de R\$ 13,8 mil em julho.

Os funcionários ocupam as seguintes funções na empresa Recuperanda:



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

No período de julho, o ativo total apresentou decréscimo de R\$ 145,2 mil, em comparação à competência de junho em razão da redução de clientes (R\$ 57,9 mil) e disponibilidades (R\$ 99 mil).

Balanco Patrimonial - Ativo	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Ativo Circulante		11.324.412	11.313.493	11.138.240
Disponibilidades	1.1	179.158	117.323	18.259
Clientes	1.2	435.381	524.609	466.614
Adiantamentos	1.3	9.903.207	9.908.322	9.917.189
Outros créditos	1.4	329.267	329.267	329.267
Estoques	1.5	477.399	433.972	406.912
Ativo Não Circulante		6.702.075	6.717.892	6.747.883
Títulos a Receber de Terceiros		3.772.325	3.772.325	3.772.325
Depósitos Judiciais		206.465	206.465	206.465
Empréstimos a Pessoas Ligadas		1.444.502	1.460.319	1.486.652
Investimentos	1.6	944.097	944.097	944.097
Imobilizado	1.7	322.936	322.936	326.594
Intangível		11.750	11.750	11.750
Total		18.026.486	18.031.384	17.886.123

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (N.E.):

1.1 Disponibilidades: Composta por “Caixa” e “Bancos Conta Movimento”, apresentando os saldos que compõem a rubrica no mês de julho:

Disponibilidades (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Caixa	2.714	2.080	2.080
Bancos Conta Movimento	176.443	115.243	16.179
Total	179.158	117.323	18.259

Os saldos foram ratificados com base nos extratos bancários enviados, especificamente do Banco Orion e Banrisul. No período de julho, a rubrica apresentou redução de 84% (R\$ 99 mil), motivado pelo decréscimo no Banco Orion Pag. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda a respeito da variação registrada no período de julho, para fins de confirmação, aguarda-se. Entre entradas e saída no mês de julho, a movimentação totalizou R\$ 1,5 milhões, principalmente em pagamentos de títulos e transações via PIX com fornecedores e clientes.

1.2 Clientes: No período de julho, a rubrica apresentou saldo de R\$ 466,6 mil, redução de 11% (R\$ 57,9 mil), quando comparado à junho. O recebimento de novas duplicatas no período foi de R\$ 391,8 mil e o faturamento foi de R\$ 449,8 mil. Foi solicitado o relatório financeiro (Aging List de clientes) do mês de julho, para fins de verificação e ratificação de saldos, no entanto, não foi enviado.

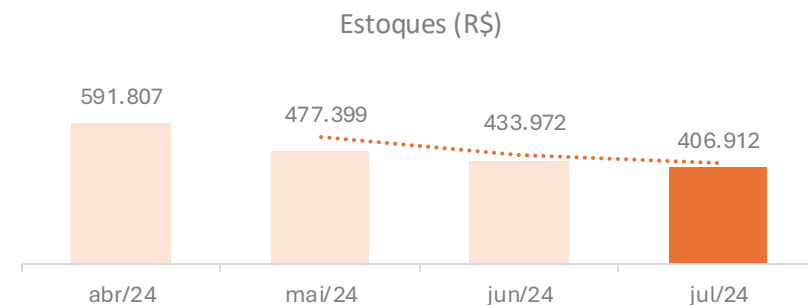
9.1 Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

1.3. Adiantamentos: Na competência de julho, rubrica registrou aumento de R\$ 8,8 mil, quando comparado à junho. No mês, foram observados R\$ 25,3 mil em novos adiantamentos e R\$ 16,4 mil em recebimento de adiantamentos. O aumento observado na competência, foi motivado por adiantamento a fornecedores. Mais detalhes sobre essa variação não puderam ser analisados devido à ausência do razão contábil. O detalhamento acerca do que se trata os adiantamentos será tratado no próximo relatório. Foi solicitado o Aging List de adiantamentos de clientes e fornecedores para fins de conferência, porém, não foi enviado.

1.4 Outros Créditos: Rubrica composta por “Aquarela Franquias”, não apresentou variação no mês analisado (julho).

1.5 Estoques: No mês de julho, foi observado decréscimo de 6% (R\$ 27 mil), em comparação ao mês de junho. Os motivos para as variações não puderam ser analisados devido à ausência do razão contábil. Segue gráfico ao lado mostrando a evolução dos estoques do final do ano de 2023 e 2024:



Foi solicitada à Recuperanda, o inventário de estoque do mês de julho, no entanto, não foi enviado.

1.6. Investimentos: Rubrica composta por “Banco Sicredi” e “Títulos Precatórios”, não apresentou variação no mês de julho. Destaca-se, que, informações mais detalhadas sobre os precatórios não foram esclarecidos anteriormente e foi questionado novamente a Recuperanda, aguarda-se.

1.7. Imobilizado: A rubrica é composta por 'máquinas e equipamentos' e 'móveis e utensílios', no período de julho, e apresentou variação positiva de R\$ 3,6 mil, encerrando o mês com R\$ 326,5 mil. O motivo da variação foi questionada para a Recuperanda, pois foi contabilizado aquisição no valor de R\$ 7 mil em “Máquinas e Equipamentos”.

9.1 Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

Foi solicitado à Recuperanda o inventário de imobilizado para verificação e ratificação de saldo, porém, o documento não foi enviado.

Imobilizado	mai/24	jun/24	jul/24
Maquinas e Equipamentos	2.967	2.967	9.643
Móveis e Utensílios	319.991	319.991	316.973
Total	322.958	322.958	326.616

Destaca-se, que, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca da ausência de depreciação no mês de julho, para fins de compreensão, aguarda-se.

9.1 Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

No período de julho, o passivo total registrou redução de R\$ 155,3 mil, quando comparado ao mês de junho, motivado, principalmente pelo decréscimo com fornecedores (R\$ 219,6 mil).

Balanco Patrimonial - Passivo	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Passivo Circulante		2.090.700	2.086.009	1.855.633
Fornecedores	2.1	810.425	742.313	522.710
Empréstimos e Financiamentos	2.2	185.068	177.713	166.886
Obrigações Trabalhistas	2.3	234.822	240.610	250.512
Obrigações Tributárias	2.4	860.385	925.374	915.525
Passivo Não Circulante		81.549.963	81.549.963	81.549.963
Recuperação Judicial		16.723.811	16.723.811	16.723.811
Outros impostos	2.5	64.826.152	64.826.152	64.826.152
Patrimônio Líquido		-65.705.579	-65.705.579	-65.705.579
Capital Social		350.000	350.000	350.000
Prejuízos Acumulados		-66.135.066	-66.135.066	-66.135.066
Ajustes Avaliação Patrimonial		79.487	79.487	79.487
Resultado do período		91.402	10.120	85.145
Total		18.026.486	17.940.513	17.785.163

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

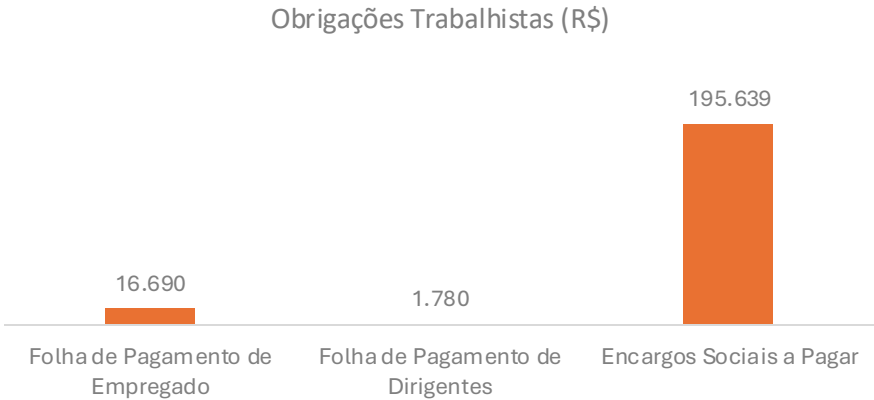
Notas Explicativas (N.E.):

2.1. Fornecedores: Em julho, a rubrica apresentou decréscimo de R\$ 219,6 mil em comparação a junho. No período, a Águila pagou R\$ 313,9 mil a fornecedores e contratou novos serviços no montante de R\$ 94,3 mil. Foi solicitado à Recuperanda o relatório financeiro de controle de fornecedores para fins de verificação e confirmação de saldo, porém, não foi enviado.

Destaca-se também que não foi possível analisar os motivos dos aumentos e os serviços pagos e contratados, devido à falta do razão contábil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos: Rubrica, em julho, apresentou redução de R\$ 10,8 mil quando comparado a junho. O motivo que levou às variações não pôde ser analisada por conta da ausência do razão contábil. A Administração Judicial solicitou os contratos de empréstimos ativos e Recuperanda alegou que não possuem contratos extraconcursais.

2.3 Obrigações Trabalhistas: No período de julho, foi registrado crescimento de R\$ 9,9 mil, quando comparado à junho, motivado por encargos sociais a pagar, na monta de R\$ 7,5 mil. A composição da rubrica é disposta no gráfico abaixo:



9.1 Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

Foi solicitado à Recuperanda, os comprovantes de pagamentos das contas que compõem a rubrica, aguarda-se.

2.4 Obrigações tributárias: Maiores informações podem ser tratadas no **Caput 11** deste relatório.

2.5 Outros impostos: Informações contidas no **Caput 11** deste relatório.

9.1 Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

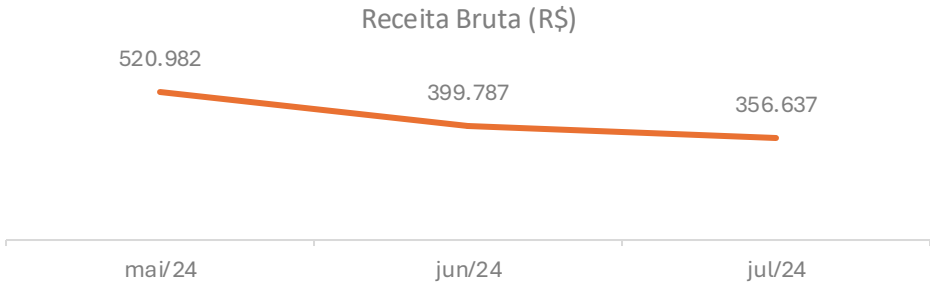
Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações no período em análise (julho):

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E	mai/24	jun/24	jul/24
Receita Bruta		520.982	399.787	356.637
(-) Deduções		-128.607	-98.672	-88.037
Receita Líquida	3.1	392.375	301.115	268.599
(-) CMV	3.2	-206.141	-212.270	-75.938
Lucro Bruto		186.233	88.845	192.662
(-) Despesas Administrativas	3.3	-88.912	-76.078	-100.250
(-) Despesas com Vendas	3.3	-1.800	-1.800	-2.100
(-) Despesas Tributárias	3.3	-48	-	-
Resultado Operacional		95.474	10.967	90.312
(-) Despesas Financeiras	3.4	-4.072	-847	-5.166
Resultado Líquido	3.5	91.402	10.120	85.145

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

3.1. Receita: No período de julho, rubrica apresentou saldo de R\$ 356,6 mil, redução de R\$ 43,1 mil. No entanto, não há informações disponíveis que expliquem de forma clara a variação observada no mês em análise (julho). Diante disso, foi questionado à Recuperanda a respeito do motivo que levou à variação, até o momento, aguarda-se.



Em esclarecimentos anteriores, a Recuperanda enfatizou que o faturamento costuma crescer durante datas comemorativas e diminuir após o fim do inverno. Apesar de essa informação ser importante para compreender a sazonalidade das receitas, ainda não existem dados suficientes para estabelecer uma correlação direta com a variação observada no mês em questão. Assim, a Recuperanda foi questionada sobre as razões para essa variação e, até o momento, aguarda uma resposta.

3.2 Custos: Em julho, os custos, principalmente com compras de mercadorias para revenda, diminuíram em R\$ 136,3 mil em relação ao mês anterior. No entanto, a análise detalhada dessa redução não foi possível devido à ausência do razão contábil.

9.1 Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

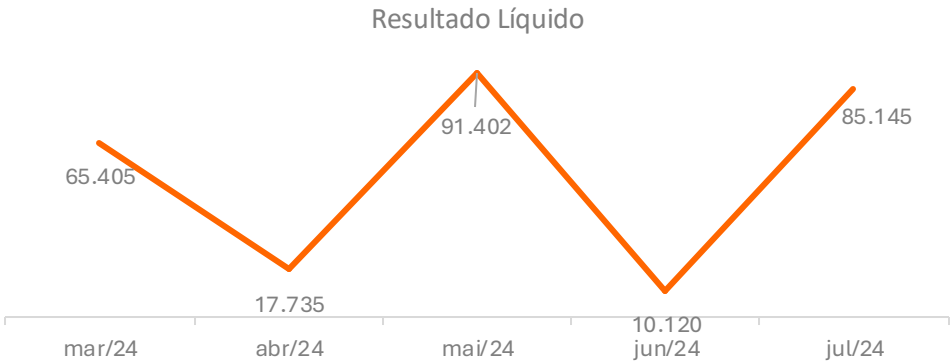
Custos s/Receita Líquida	mai/24	jun/24	jul/24
Receita Líquida	392.375	301.115	268.599
CPV	-206.141	-212.270	-75.938
Margem	53%	70%	28%

A representatividade dos custos sobre as receitas líquidas em julho foi de 28%, não apresentando concordância com a receita líquida, uma vez que registrou maior redução.

3.3 Despesas Operacionais: Em julho, as despesas administrativas aumentaram 32% (R\$ 24,1 mil) em comparação ao mês anterior. O motivo que levou à variação não pôde ser observada por conta da ausência do razão contábil.

3.4 Resultado Financeiro: Em julho, as despesas financeiras, compostas por despesas bancárias e juros, cresceram R\$ 4,3 mil, por conta de dispêndios com juros. A análise detalhada do motivo que levou à variação, não foi possível ser feita por conta da ausência do razão contábil. A Recuperanda foi questionada sobre o envio do documento para análise e a composição da conta que motivou a variação em julho, aguarda-se.

3.5 Resultado Líquido: No mês de julho, a Recuperanda apresentou lucro líquido de R\$ 85,1 mil, variação positiva de R\$ 75 mil quando comparado à competência anterior.



O aumento do lucro líquido foi impactada principalmente pela queda significativa no custo das mercadorias vendidas (CMV).

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
Trabalhista	Crédito até 20 salários mínimos	Pagamento integral em até 1 (um) ano	-	-	-	-	-	Cláusula anulada. Recuperanda infirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025.
Trabalhista	Crédito superior a 20 salários mínimos	O saldo remanescente será pago de forma pro rata pelo fruto da alienação de bens	-	-	-	-	-	Cláusula anulada. Recuperanda infirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025.
Garantia real	-	Pagamento se dará de forma progressiva: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
Quirografários	<= R\$5.000,00	Pagamento em até 90 dias	-	-	-	-	-	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 199/04/2024.
Quirografários	> R\$5.000,00	Pagamento se dará de forma progressivo: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 199/04/2024.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
ME / EPP	<= R\$5.000,00	Pagamento em até 90 dias	-	-	-	-	-	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 199/04/2024.
ME / EPP	> R\$5.000,00	Pagamento se dará de forma progressivo: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 199/04/2024.